

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) - FACULDADE DE
MEDICINA – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DAS
CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE DOS TRABALHADORES.**

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais torna públicas as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Tutores que realizarão atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital, junto aos alunos do Curso Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores da Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Curso.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, em horários variados, incluindo atividades nos finais de semana, quando da realização dos encontros presenciais.

2.2. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.2.1 - O pagamento da referida bolsa não implicará em vínculo empregatício entre as partes;

2.2.2. No caso dos servidores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é obrigatória a anuência da chefia imediata à sua participação no projeto e, principalmente, declaração de ausência de conflitos entre as atividades de tutoria e as atividades funcionais junto à Universidade

2.3. A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período; o tutor selecionado será avaliado permanentemente, podendo ser dispensado pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.4. O número total de vagas é de 15 (quinze vagas), sendo dada preferência a candidatos (professores, servidores, pesquisadores e alunos do mestrado e doutorado) pertencentes ao quadro da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

Entregar os documentos listados a seguir no NESCON - Secretaria de cursos, A/C Maria de Fátima Goulart, à Av. Alfredo Balena, nº 190, Sala 716, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP 30130-100, até às 17 horas do dia **16/03/2012**.

- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer área de saúde. Candidatos de outras áreas (sociologia, engenharia, administração etc), deverão apresentar comprovação de formação complementar em Gestão do Trabalho, em Saúde do Trabalhador ou Educação em Saúde.

- Cópia do certificado de conclusão de Curso de Especialização ou Residência em Saúde Pública ou similares ou título de mestre ou doutor na área de saúde. Candidatos de outras áreas deverão apresentar experiência no tema do Curso.

- *Curriculum Vitae*, de preferência no Sistema Lattes, atualizado.

- Comprovar as atividades de pesquisa e formação no tema gestão do trabalho e em saúde do trabalhador

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).

3.2. Os candidatos que não puderem entregar os documentos diretamente na Secretaria de cursos do NESCON deverão postar por SEDEX o conjunto de documentos antes do dia **16/03/2012**. Nesse caso, esperam-se as cópias eletrônicas no endereço curgestao@nescon.medicina.ufmg.br até o dia **16/03/2012**.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância buscando estratégias para motivá-lo e incentivá-lo a desenvolver o curso no ambiente virtual de aprendizagem moodle.

4.1.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade, disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/agora.

4.1.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva.

4.1.4. Orientar os alunos na utilização de recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso, de acordo com os horários fixados previamente, disponibilizando horário de atendimento *on line*.

4.1.5. Providenciar, juntamente com a Coordenação do Curso a logística necessária à realização de eventos presenciais incluindo as avaliações *on line*.

4.1.6. Fazer a aplicação das avaliações presenciais e a distância previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso.

4.1.7 – Ter disponibilidade para participar da oficina de tutores a ser realizada em Belo Horizonte, no dia **23 de março de 2012**; e disponibilidade para participar de um dos encontros presenciais.

4.1.8. Manter contato com a Coordenação e Tutores do Curso informando-os sobre as dificuldades encontradas nas atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação.

4.1.9. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso e à Coordenação do Curso, de acordo com solicitação e nas datas previstas.

4.1.10. Responsabilizar-se pela distribuição do material didático do curso, quando houver.

4.1.11. Contribuir na articulação do curso com as políticas do DEGERTS/SGTES/MS e com os gestores de saúde e com os responsáveis pela educação profissional em saúde dos municípios de origem dos alunos do curso.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora designada pela Coordenação do Curso.

5.2. O Processo de Seleção de Tutor constará de análise do *Curriculum Vitae*.

5.3. Serão valorizadas a formação e a experiência do candidato na área de formação de recursos humanos, gestão do trabalho, saúde do trabalhador e educação em saúde.

5.4. O candidato deverá estar habilitado a trabalhar no ambiente virtual de aprendizagem moodle.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, sendo necessária a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para aprovação.

6.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver mais experiência em educação a distância e maior idade.

6.3. O resultado final estará disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/agora até o dia **20 de março de 2012**.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, três profissionais indicados pela Coordenação do Curso, entre eles, pelo menos dois terços serão professores da UFMG.

8. DO DIREITO A RECURSO

8.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado, via Sedex, ao NESCON - Secretaria de cursos, situado à Av. Alfredo Balena, nº 190, Sala 716, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP 30130-100.

8.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

8.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site www.nescon.medicina.ufmg.br/agora, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Os documentos apresentados pelos candidatos não-aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, no NESCON - Secretaria de cursos, até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do período de recurso do Processo Seletivo; decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.

9.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

9.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, no que diz respeito à realização da Seleção.

9.6. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012.